



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: (019) 862-2419 - Fax: (019) 862-4549 - Mogi Mirim
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.308 - DE 10 DE JANEIRO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 9 DO LOTEAMENTO LINDA CHAIB, DE RUA AMÉLIA DE CAMARGO AZEVEDO

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea "I", do artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

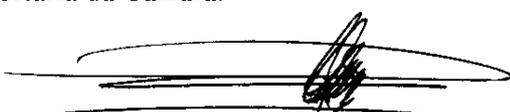
Art. 1º - A rua "9" do Loteamento denominado "LINDA CHAIB", passa a denominar-se **RUA AMÉLIA DE CAMARGO AZEVEDO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 10 de janeiro de 2000.


VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral